

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Referência: Projeto de Lei nº 2.190/2022**

**Ementa: “Institui o Mês Municipal de Valorização da Vida – Campanha Setembro Amarelo e dá outras providências.”**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.190/2022, de autoria do Vereador Silvanio Aguiar, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é incluir no calendário oficial de Nova Lima a Campanha “Setembro Amarelo”.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 23 de setembro de 2022.



Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida

Relator